



Processo 73.394

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI N.º 11.849***

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**” (04 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**”, a realizar-se anualmente em 04 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze (25/08/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*